

EMENDA À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 927, DE 22 DE MARÇO DE 2020.

(Do Senhor Deputado José Ricardo)

Dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), e dá outras providências.



CD/20165.58986-03

EMENDA MODIFICATIVA

Inclua-se, onde couber, o seguinte dispositivo ao texto da Medida Provisória nº 927/2020:

Art. Fica instituindo o Comitê Nacional de Articulação das ações de Enfrentamento ao Coronavírus e Monitoramento dos casos e dos impactos do Covid-19 em todos os entes federados.

§ 1º O Comitê, composto pelo chefe do Poder Executivo, o gestor de Saúde de cada ente federado e entidades convidadas, ligadas a área da saúde, atuará de forma descentralizada e coordenada entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, visando o compartilhamento imediato de informações e dados essenciais à identificação de pessoas infectadas ou com suspeita de infecção pelo coronavírus, com a finalidade de evitar a propagação e operacionalizar as ações de enfrentamento e tratamento aos efeitos do Covid-19.

JUSTIFICAÇÃO

A cada dia novos casos de Covid-19, doença respiratória causada pelo novo coronavírus estão aumentando no Brasil de forma acelerada. A ausência de atuação coordenada entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios tem mostrado posições divergentes e providências tardias pelos diferentes entes que estão resultando no aumento da contaminação das pessoas, além de gerar na população sensação de total insegurança quanto aos números casos apresentados e dúvidas quanto aos atendimentos dos infectados tanto na rede pública quanto particular.

A formação do Comitê Nacional com coordenação geral pela União e coordenações descentralizadas nos Estados, Distrito Federal e Municípios possibilitará atuação eficiente com o compartilhamento imediato de informações e dados sobre o Covid-19 e o tratamento dos efeitos, bem como o estabelecimento de ações coordenadas pelos entes para combate ao Coronavírus.

Com essas justificativas, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Sala da Comissão, em 23 de março de 2020.

JOSÉ RICARDO
Deputado Federal PT/AM



CD/20165.58986-03